

ARMA POLITICA DESLEAL E MESQUINHA!

A produção de autos, na Rússia

Até 1.º de Janeiro deste ano, dia em que completou o seu 3.º aniversário a fábrica de automóveis de Molotof, situada em Gorky, na Rússia, produziu 83.500 automóveis.

Para 1935 se calculou uma produção 20% superior à que foi estabelecido o início da fabricação de carros de luxo.

Santa Catarina não é um rebanho dócil e inconsciente, que possa ser dirigido, oligarquicamente, por um grupo ou por uma família!

Circulavam em 1934

em Montevideu

17.751 autos

Em Junho de 1934, havia, em Montevideu, 16.121 automóveis e auto-caminhões, 524 ônibus e 1.106 taxis, que somados a 6.225 viaturas de tração animal, davam o total de 29.300 veículos.

JORNAL INDEPENDENTE E NOTICIOSO
 diretor: Dr. JOÃO de OLIVEIRA
CORREIO DO SUL
 CORRESPONDENTE ESPECIAL NO RIO DE JANEIRO
 REDATOR - CHEFE: VINICIUS DE OLIVEIRA
 GERENCIA: J. MARCONDES CABRAL
 LAGUNA, STA. CATARINA, 11 DE AGOSTO DE 1935
 ANO IV — NÚMERO 190
 OFICINAS GRÁFICAS: ORESTES MUNHOZ

EXCLUSIVISMO ODIOSO

O Projeto de Constituição exige, como condição de elegibilidade ao cargo de governador, a residencia no Estado desde 5 anos, pelo menos, antes da eleição

O projeto de Constituição do Estado, apresentado à Assembléa Constituinte pela chamada Comissão dos Nove, tem graves defeitos e não foi elaborado com isenção de animo partidário.

Ainda hoje, o deputado João de Oliveira, eleito pelo Partido Republicano Catarinense, apresentou à Mesa uma Emenda ao artigo 42, justificando-a regimentalmente, com palavras que bem definem o espirito preconcebido, que presidiu a fatura do Projeto.

Sem bordarmos, aqui, os comentários que tal artigo sugere, publicamos a Emenda do deputado oposicionista sr. João de Oliveira, que combate a restrição exclusivista e apaixonada, contida no malsinado dispositivo.

Eis os argumentos do deputado republicano:

«Ao Artigo 42, assim redigido: — «São elegíveis para o cargo de governador: os brasileiros natos, maiores de 25 anos de idade, alistados eleitores e residentes no Estado desde cinco anos, pelo menos, antes da eleição, salvo si ausencia tiver sido motivada por serviço público estadual ou municipal, ou por qualquer função de representação popular». Substitua-se pelo seguinte:

Art. 42. — São elegíveis para o cargo de governador: os brasileiros natos, maiores de

25 anos de idade, alistados eleitores no Estado.

Justificativa:

Residência no Estado. — A condição exigida no Projeto, que subordina a elegibilidade ao fato da residência no Estado, desde cinco anos, pelo menos, antes da eleição, é uma arma política desleal e mesquinha, mal encoberta na tessitura do dispositivo. E visa ferir de inelegibilidade alguns políticos de remarcado relêvo na vida pública de Santa Catarina.

Exemplos: — O sr. Adolfo Konder, secretário de Estado, deputado, senador federal e governador, que tudo isso o foi com excepcional brilhantismo, é hoje o eminente chefe do Partido Republicano Catarinense. Pelo Projeto, uma vez aprovado o dispositivo do artigo 42, não poderá ser eleito governador, apesar de catarinense notável, eleitor e chefe de prestigioso Partido, reunindo qualidades como nenhum outro as reúne, verificada, ainda, a circunstancia, tantas vezes comprovada, de ser um dos maiores e mais benemeritos homens públicos de Santa Catarina. E porque? — Apenas porque, não residindo efetivamente no Estado, é considerado inelegível.

Também o sr. Edmundo da Luz Pinto, catarinense de fulgurante renome, que ainda agora representa o Bra-

sil na conferência da Paz, em Buenos Aires, foi fulminado pelo dispositivo odioso, visto como, tendo sua residência no Rio de Janeiro, onde é advogado, jamais será elegível para o governo estadual, salvo si vier residir aqui, durante cinco anos, pelo menos, antes da eleição.

E o ministro Protógenes Guimarães, cuja candidatura a governador do Estado foi, tantas vezes, objeto de cogitações no cenário político de Santa Catarina? Catarinense emérito, brasileiro eminente, a mais alta patente da Armada Nacional, verdadeiro florão de civismo da Marinha de Guerra, não é elegível ao cargo de governador do seu Estado, porque nele não tem residência há mais de cinco anos, pelo menos, antes da eleição.

Inclua-se ainda, nes-

sa aberrante inelegibilidade, um dos últimos candidatos á curul governamental, o sr. Alvaro Catão, atual deputado á Assembléa Constituinte, chefe prestigioso no sul do Estado, que na primeira eleição constitucional concorreu ao pleito, com a sua candidatura lançada pelas nossas maiores forças eleitorais.

Também este, que reside na Capital Federal, foi atingido pela seta ervada de uma inelegibilidade, encaixada no texto da Constituição para visar pessoas, para afastar a candidatura de proeminentes homens públicos, principalmente os da oposição, e que todos louvam Santa Catarina, exalçando-a, pelo seu devotamento, pela sua afeição, pelo seu trabalho, e, mais que isso, pelo extremado carinho com que cuidam, dentro e fóra do Esta-

do, do nome, da grandeza e dos interesses catarinenses. Esse dispositivo, ferindo a tecla apaixonada e exclusivista da residência desde cinco anos, pelo menos, antes da eleição, afim de ser elegível para o cargo de governador, é um atentado ao nosso decôro político, á nossa cultura jurídica, visto que importa, precisamente, na exclusão calculada dos maiores valores da política de Santa Catarina, residentes na Capital do País, sem ser a serviço público estadual ou municipal, ou por qualquer representação popular, mas, no exercicio de suas atividades profissionais, em que se tornam tão grandes e tão notáveis, que, como Edmundo da Luz Pinto, são retirados de uma banca de advogado, afim de serem enviados, como embaixadores do Brasil, a um certame de Paz Continental...

Apague-se, portanto, a odiosa exceção! Façamos um Pacto Constitucional para o povo e não contra o povo!

Santa Catarina não é um rebanho dócil e inconsciente, que possa ser dirigido, oligarquicamente, por um grupo ou por uma família! E' um eleitorado ativo e digno, uma força política autonoma, a quem não se poderá arrancar o direito de eleger governador ao candidato de sua preferéncia, residente no Estado ou não.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

do, do nome, da grandeza e dos interesses catarinenses. Esse dispositivo, ferindo a tecla apaixonada e exclusivista da residência desde cinco anos, pelo menos, antes da eleição, afim de ser elegível para o cargo de governador, é um atentado ao nosso decôro político, á nossa cultura jurídica, visto que importa, precisamente, na exclusão calculada dos maiores valores da política de Santa Catarina, residentes na Capital do País, sem ser a serviço público estadual ou municipal, ou por qualquer representação popular, mas, no exercicio de suas atividades profissionais, em que se tornam tão grandes e tão notáveis, que, como Edmundo da Luz Pinto, são retirados de uma banca de advogado, afim de serem enviados, como embaixadores do Brasil, a um certame de Paz Continental...

Apague-se, portanto, a odiosa exceção! Façamos um Pacto Constitucional para o povo e não contra o povo!

Santa Catarina não é um rebanho dócil e inconsciente, que possa ser dirigido, oligarquicamente, por um grupo ou por uma família! E' um eleitorado ativo e digno, uma força política autonoma, a quem não se poderá arrancar o direito de eleger governador ao candidato de sua preferéncia, residente no Estado ou não.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

CENTENARIO DO TUBARÃO

COMEMORAÇÕES FESTIVAS

Maio de 36 marcará, o primeiro centenario do Tubarão. A cidade sulina desde já se põe em atividade, através dos seus melhores elementos, para promover comemorações condignas, organizando um programa de festejos dos mais atraentes.

Confrades do sul lembram, como nota marcante, a realização de um certame que sirva de índice do que toda a região fertilissima produz, bem como do que se tem conseguido nos dominios da industria.

Evidentemente, desde Laguna a Araranguá, não será pequeno o número de concorrentes a uma exposição-feira, que nos possa dar a medida do que o esforço inteligente e empreendedor tem realizado, mesmo sem o auxilio oficial, e á custa de iniciativas persistentes e vitoriosas. E oportuno seria, ainda, que se organizasse u

ma mostra dos restantes municípios do Estado, oferecendo ensanchas ao sul de conhecer mais a fundo o que se tem feito neles, e estabelecendo-se, assim, um intercambio salutar, ainda não iniciado.

Por outro lado, a exposi-

ção-feira seria um forte meio de levar ao Tubarão turistas de diferentes pontos, para cujo fim se providenciariam os abatimentos indispensáveis das passagens dos vapores que tocam na Laguna e em Imbituba, dos bilhetes ferroviários, de sorte á Terêsa Cristina fazer o transporte, de ambos os portos á terra de Anita, do maior número possível de visitantes.

E' certo que o empreendimento, por novo, e, sem dúvida, de vulto apreciável, não animaria esforços menos afoitos á sua tentativa. Comô quer que seja, porém, é não desapareceu das cogitações dos que se encarregaram das festividades, e que providenciariam meios de objetivá-lo sem graves onus, convertendo-o até uma fonte de lucrativas compensações.

De nossa parte, afirma o «Diário da Tarde», de Florianópolis, e com o máximo prazer, pomos nossas oórnas ao dispôr da comissão organizadora das comemorações, para a publicação do que julgar util a propaganda dos festejos e do certame sugerido, resolvida que seja a sua realização.

«DIARIO DA TARDE»

Saudades do Benjamin

DOBRADO SENTIMENTAL

O sr. Julio Barreto, primoroso musicista conterrâneo, idealizou um belo dobrado sentimental, que dedicou á memória do inditoso jovem Benjamin Galoti, filho do ilustre engenheiro dr. Francisco Galoti. Benjamin faleceu, conforme noticiámos, em Natal, Rio Grande do Norte, a 24 de Março do corrente ano. O referido dobrado está sendo ensaiado pela excelente banda musical «Carlos Gomes».

CHEGOU

EM

São Francisco

SÃO FRANCISCO, 8. — Está nesta cidade, o sr. comandante Hercolino Cascardo, que desenvolve a sua atividade no Rio, como chefe da Aliança Nacional Libertadora.

S. s. ao chegar aqui, ocupou o cargo de Capitão do Porto, para onde fóra designado.

COMPREM OU ASSINEM «CORREIO DO SUL»

Inaugurou-se nova Casa comercial

Foi inaugurada, dia 7, nesta cidade, á rua Raulino Horn, a Casa Americana, estabelecimento comercial de propriedade dos srs. Mario Brasileiro e João Capanema.

A DIVIDA DO Loide Brasileiro

CENTO E CINCOENTA E SEIS MIL CONTOS

RIO, 6 (via-aérea) — O almirante Graça Aranha declarou á imprensa, que o Loide Brasileiro deve 156.000 contos.

Processo contra o chefe de policia carioca

RIO, 5 (C. A.) — O sr. Felinto Muler constituiu o sr. Raul Fernandes seu advogado para a defesa no processo contra o chefe de policia, movido pela A. N. L. pelo fechamento de sua séde.

Assembléa Constituinte, em 21 de Julho de 1935.

JOÃO DE OLIVEIRA
 Sala das Sessões da

VIRÁ OU NÃO? Acompanhado do governador do Estado, prometeu chegar, em breve, ao sul-catarinense, o sr. Marques dos Reis, ministro da Viação. Fazemos votos para que a visita de s. excia. a esta região, não se limite á farça de lautos banquetes e á inocuidade de discursivas bajulatórias

A PEDIDOS VIOLENCIAS DA POLICIA

O sr. dr. chefe desmanda-se

Sem preocupar-nos com os crédos, mais ou menos apreciáveis ou condenáveis, de resto mais condenáveis que apreciáveis para os que vivem e professam a democracia liberal que rege os destinos do Brasil e de todos os povos americanos, as atitudes singulares do sr. dr. Chefe de Policia merecem critica severa.

S. S. não póde ultrapassar a lei e para um bacharel em direito é curioso e estranho ignorar que a lei só considera crime o que nela é expressamente declarado tal.

Ora, compreende-se que, fechando a sede da Aliança Nacional nesta Capital e noutros pontos do Estado, a policia tenha obedecido a uma ordem do sr. Ministro da Justiça, derivada de decreto do Presidente da República. O que se não compreende é que, *sponte sua*, ou do governo do Estado, o sr. Chefe de Policia esteja exercendo verdadeiras violencias contra os adeptos de outro crêdo, que ainda não incorreram em sanção das penalidades estatuidas na Lei de Segurança ou em qualquer outra disposição da Consolidação das Leis Penais.

Assim é que S. S. baixou uma Portaria, aliás sem data, proibindo terminantemente, o uso de uniformes e os ostensivos agrupamentos, desfiles e caravanas promovidos por elementos partidários da Ação Integralista, neste Estado, e ordenando a prisão e atuando os infratores dessas Instruções.

Trata-se de uma violencia inominável, segundo os proprios termos da Portaria, que reconhece na Ação Integralista um partido politico devidamente registrado e, portanto, no exercicio do direito de propaganda de sua doutrina, enquanto ela se mantem no terreno legal e não é declarada fóra da lei pelos poderes competentes.

Em nenhuma disposição da Lei de Segurança Nacional se reconhece ao Chefe de Policia de um Estado, a facultade de apreciar os direitos politicos do cidadão. E menos ainda, aplicar penalidades que só á Justiça Federal compete.

Não ha dúvida que a policia cumpre zelar pela or-

dem pública, onde ela for perturbada ou esteja ameaçada de perturbação; mas, aí, trata-se de reprimir ou prevenir um delicto. Onde onde não ha delicto, onde o cidadão exerce um direito de opinião pacifica, de reunião desarmada que a Constituição consagra, não ha delicto a prevenir, mas, apenas, vigilância da autoridade para garantir esse direito de reunião.

Muito menos se compreende que a autoridade policial possa estabelecer a proibição de indumentaria que não ofende o decôro público. Camisa preta, verde ou amarela, ainda mesmo que seja simbolica de um crêdo qualquer, não é proibida por lei alguma, como não são os trajes de qualquer sociedade esportiva.

A Portaria aludida, sem data, torna-se, dest'arte, uma providência ilegal. Em nenhum país civilizado foi cometido á policia o direito de negar a autenticidade de registros partidarios e arbitrariamente dá-los como falsos, sem razão de ordem pública decretada pelo governo da República.

Quem está fóra da lei, neste caso, é o Chefe de Policia.

Não se nos dá defender ou acusar qualquer crêdo politico, religioso ou social; o que aqui frisamos é, unica-

CONGREGAÇÃO NA RELIGIAO

Missas da semana

Hoje, domingo, haverá, como de costume, duas missas; na das 7½ horas, comungarão as Filhas de Maria; ás 5 horas, reunião da mesma Associação; ás 6 horas, terço e benção.

Amanhã, missa por alma de Antonio Pedro da Costa, encomendada por d. Maria Duarte Costa; terça-feira, pelas almas do Purgatorio; quinta-feira, pelas almas, encomendada pelo sr. Jorge Marcondes de Oliveira; sexta-feira, em honra do SS. Sacramento; sabado, por alma de Ataíde Lopes, encomendada pelo sr. Paulino Lopes.

Desde o dia 9 até 12 do corrente, será visitada a capela da Barra, havendo, no dia 11, a festa do Sagrado Coração de Jesus; e, também, do dia 12 ao 17, serão celebradas missas em S. Braz, lançando-se benção á imagem de S. José; no dia 15, festa da Assunção de Nossa Senhora.

mente, a arbitrariedade do sr. Chefe de Policia, toque a quem tocar, ofenda a quem ofender. Preocupa-nos, apenas, o exercicio inconscuso de direitos conferidos pela lei e postergados pela situação politica do Estado, que não trepida abater as garantias constitucionais por intermedio de uma autoridade descontrolada do regime que a todos garante a liberdade de opinião e de voto.

(Do "Diario da Tarde", 1-8-935).

Pró Casa-Paroquial

Em reunião da comissão da construção da Casa-Paroquial, dia 5 do fluente, foi entregue pela exma. sra. d. Joana Mussi, a quantia de 3:000\$000, produto da rifa do quadro a oleo, oferecido pela distinta senhora.

Monsenhor Jaime Camara

Foi elevado á dignidade de Monsenhor, o conego Jaime Camara, diretor do Seminario de Azambuja.

Pescaria Brava

Esteve, domingo findo, concorrida e animada, a festividade do Senhor Bom Jesus do Socorro, em Pescaria Brava. Houve missa cantada, procissão e bazar, tudo graças á iniciativa do virtuoso vigário padre Lourenço Migliori e dos católicos daquela freguesia. Foram desta cidade, de lancha, assistir aos festejos, os srs. Pedro Francisco e Tancredo Pinto, respectivamente, tesoureiro e funcionário dos Correios e Telegrafos.

As bandas musicais «Carlos Gomes», desta cidade; e «7 de Setembro», de Pescaria Brava; abrilhantaram, com os seus variados repertorios, as festividades religiosas.

O sr. Pedro Francisco, prestigioso chefe politico daquela localidade, representou, também, na festa, a pessoa do prefeito local, que devia ser o 1º juiz das cerimoniais religiosas na terra pescariana.

Ladrões sacrilegos

RECIFE, 4. — Uma quadrilha, que parece bem organizada, depois de assaltar, com proveito, alguns templos religiosos desta Capital, está agindo, agora, no interior do Estado. Noticias aqui recebidas, informam que foram assaltadas igrejas em Pau d'Alho, Nazarete, Bebedouro e outros lugares. Os ladrões dão preferência aos objetos de prata e ouro. Parece que a quadrilha tem ramificações nos Estados vizinhos, onde agentes seus vendem o produto do roubo. Em Bebedouro, os gatunos roubaram 3 calices de prata, uma ambula e outros objetos do culto, de apreciavel valor.

Excursão do ministro Marques dos Reis

RIO, 6. — Atendendo ao convite que lhe foi feito pelos governos do Paraná e Santa Catarina, o ministro da Viação deverá viajar, brevemente, para esses Estados.

Antes, porém, o sr. Marques dos Reis irá a Minas em companhia do presidente Getulio Vargas, assistir á inauguração do ramal de Santa Barbara, da Central do Brasil.

No dia 12, o titular da pasta da Viação seguirá para S. Paulo, acompanhado o seu colega da pasta das Relações Exteriores, sr. Macêdo Soares, afim de assistir ás comemorações dos cursos juridicos. De S. Paulo, o ministro Marques dos Reis seguirá, em visita, para os Estados do sul do país.

Sessões noturnas na Assembléa Constituinte

Têm havido, permanentemente, sessões noturnas, na Assembléa Constituinte, em Florianopolis, com o fim de apressar a discussão e votação da nova Constituição catarinense. Todos os deputados, principalmente os representantes da minoria, desejam liquidar os trabalhos da Carta Magna estadual, afim de que se possa desfrutar, ainda, antes do fim deste mês, das garantias e independencia de um regime legalmente constituído.

João Queiroz Junior e senhora participam aos parentes e pessoas de suas relações de amizade, que sua filha LEONOR contratou casamento com o sr. Royal Silva. Laguna, 8/8/935.

ROYAL E LEONOR NOIVOS.

VENDE-SE uma casa no Magalhães, á rua João de Sousa n.º 8, para tratar com José Fernandes de Oliveira, (na mesma casa).

4-4

Lebarbenchon & Cia.

EXPORTADORES DE MADEIRAS E CEREAIS

CODIGOS:

Lagunense, Borges, Ribeiro e Mascote

End. tel.: APOLO

TELEF.: 22 - C. POSTAL, 75

Rua Gustavo Richard, 145

LAGUNA

Santa Catarina - Brasil

FRITZ KUEHNRIKH, BLUMENAU

Fábrica de Camisas e Capas (Impermeavel) Representantes exclusivos para o sul do Estado de Santa Catarina:

Carlos Hoepcke S. A. LAGUNA

Grande estoque permanente de: Camisas de Tricoline, Zefir, Kaki, Brim, etc. Capas impermeaveis em diversos tamanhos e de cores modernas — Indenthren: Côres fixas.

LUIZ SEVERINO & CIA.

Rua Gustavo Richard, 104 e 106

LAGUNA

FILIAIS EM TUBARÃO E ARARANGUA'

CASA FUNDADA EM 1913

Grande sortimento de fazendas, modas, armarinho, calçados, chapéus, enxoval completo para casamento, batizado e preparos para quartos.

Grande sortimento de ferragens, louças, tintas, fosforos, sabão, querosene, farinha de trigo, sal, café, assucar, bebidas, doces, tempêros, secos e molhados.

Não faça suas compras sem vêr os nossos sortimentos e preços — Agentes da Standard Oil Company of Brasil, em Laguna, Tubarão e Araranguá.

CORRESPONDENTES DO BANCO NACIONAL DO COMERCIO EM ARARANGUA

AS TRAGEDIAS DO RIO

Depois de nua e violentada, foi queimada

RIO, 2. — Uma doméstica descobriu, ontem, no momento em que procurava lenha no Morro da Saúde, o cadáver de uma moça completamente nua, sobre o qual voejavam urubús.

Chamando as autoridades, constatou-se que o cadáver estava fortemente amarrado com cipós e tombado em decubito dorsal, á beira de um grôto.

O corpo, bastante decomposto, tinha o rosto enterrado no sólo e os pés amarrados, também, com longos cipós.

As autoridades procuraram, inutilmente, as vestes da infeliz, nada encontrando, porém, máu grado as exaustivas buscas dadas por toda a redondeza. Esse detalhe era importantissimo, pois com a ausência absoluta de outros indícios, seria o meio talvez unico de identificar o cadáver.

Presume-se um crime horrôroso. A moça teria sido atraída para aquele lugar ermo, despida, e, a seguir, violentada, amarrando-a o criminoso para melhor poder executar seus propósitos. O assassínio foi o final sinistro, para fazer desaparecer a possibilidade da denúncia.

Devido ao adiantado da hora, não foi possível retirar o corpo da infeliz, cuja idade se presume de trinta anos, ficando guardando o cadáver toda a noite dois soldados de policia.

A policia está agindo intencionalmente para descobrir o barbaço matador, mas, ha uma total ausencia de indícios, de modo que o trabalho das autoridades é todo empirico, havendo poucas

probabilidades de ser conhecido o feroz assassino.

RIO, 3. — As autoridades policiais ainda não conseguiram retirar o cadáver do Morro da Saúde, devido á posição em que se acha.

O cadáver aparenta 32 anos, e é de côr parda.

O médico legista, de uma distancia de tres metros, examinou o cadáver, constatando a fratura de uma coxa e do frontal, sendo este último ferimento profundo.

O corpo apresenta sinais de queimadura em toda sua extensão. Os detalhes que puderam ser colhidos autorizam a acreditar-se que a infeliz moça resistiu, desesperadamente, aos seus algos, sendo, finalmente, dominada a pancadas. Os barbaros atacantes, depois de consumado o delicto, para fazerem desaparecer os vestigios, queimaram sua vítima, atirando o corpo ao abismo, no qual não tombou devido a ter o pé ficado prêso pelo cipó a uma saliencia do despenhadeiro.

RIO, 3. — Continúa interessando, vivamente, o caso do aparecimento de uma mulher morta, no Morro da Saúde, conforme informamos.

Retirado o cadáver do grôto em que se encontrava e feita a autopsia, que foi demorada e na qual foram utilizados todos os recursos da ciência, o dr. Antenor Costa, um dos mais competentes medicos legistas, depois de terminar o exaustivo exame, disse aos jornais:

— «Antes de mais nada, devo dizer que não se trata de uma mulher menor. Era, sim, uma mulher de trinta anos ou um pouco mais, de côr preta e medindo 1m.35.

Pelo exame não se verificou a hipotese de morte por arma de fogo nem mesmo por faca ou machado. Não se notou nenhum sinal de traumatismo, pois o esqueleto está íntegro. A putrefação adiantada não permite esclarecer a causa da morte, tanto mais quanto a cavidade abdominal está, quasi, totalmente vazia. O proprio exame toxicologico ficou, portanto, prejudicado.»

Continúa, assim, o mistério, desfazendo-se, entretanto, a hipotese de que o caso das menores desaparecidas estivesse relacionado com o aparecimento da mulher morta no Morro da Saúde.

AVISO

RELOJOARIA LABES

AVISA Á SUA DISTINTA FREGUESIA QUE SE MUDOU PARA A RUA LAURO MULER, AO LADO DA FARMACIA MEDEIROS.

TUBARÃO

VENDEM-SE diversas peças de mobílias de quarto de dormir e outras. — Vêr e tratar á Rua Santo Antonio n.º 13.

MARCENARIA ZOMER

Neste estabelecimento executa-se, com perfeição, todo e qualquer trabalho de marceneiro, como sejam: mobílias completas, scrivanihas, janelas, portas, caixilhos, etc.

ULTIMA NOVIDADE — AS AFAMADAS CAMAS

„SOBERANA“

— PARA CASAL E SOLTEIRO —

estilo moderno, higienica, perfeito acabamento, isenta de penetrar qualquer imundicie

PREÇOS BARATISSIMOS

Dispondo de operarios habilitados

PROPRIETARIOS: Zeferino Zomer & Irmãos — Orleans. Santa - Catarina

AGENTES: E. F. D. T. C. — TUBARÃO

JOÃO LUCIANO FILHO — Laguna

O PRIMEIRO CENTENARIO DO TUBARÃO

REVESTIR-SE-A', A 7 DE MAIO DE 1936, DE INCONFUNDIVEL E EXCEPCIONAL BRILHANTISMO

na Sociedade

NASCIMENTOS

Encontra-se em festas o ler do sr. João Dias e de sua exma. esposa, d. Erotides Ribeiro Dias, pelo nascimento, ocorrido a 9 do fluente de um menino, que receberá o nome de Antonio.

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, a senhorita Vera Ulisséa, filha do sr. Saúl Ulisséa; o sr. Antonio Menezes, residente em Tubarão; o sr. Jorge Pedro Francisco.

AMANHÃ, o sr. Antonio Nunes Neto, fiscal do consumo, aposentado; a senhorita Leni Pinho Gomes, filha do sr. João Rodolfo Gomes; o dr. Alcino Fonseca, engenheiro, residente no Rio de Janeiro.

DIA 13, a exma. sra. d. Nilza Rocha Pestana; a exma. sra. d. Maria Ezequiel; a exma. sra. d. Leopoldina Balsini, residente em Joinville; a menina Ana Patrícia, filha da exma. sra. d. Sofia Fernandes Alves, professora em Aratingá; o dr. Braulino Jaques Dias.

DIA 14, o sr. Fernando Machado Vieira, residente em Florianópolis; a senhorita Luiza Antunes Neto; o sr. Felisberto Jorge da Rocha, residente em Pescaria Brava; a exma. sra. d. Maria Ezequiel de Oliveira, esposa do sr. João da Silva Oliveira.

DIA 15, o sr. Ataliba Rolin; o sr. Armando Napoli, residente em Meleiro; a exma. sra. d. Delfina Menezes, esposa do sr. Simeão Esmeraldino de Menezes, residente em Tubarão; a exma. sra. d. Francisca Sá, esposa do cap. Alexandre Sá, residente em Tubarão; o dr. Luiz Galoti, residente no Rio de Janeiro.

DIA 16, o sr. Benato Ulisséa, funcionario da Casa Hoepck; o sr. Joaquin Amaral; a senhorita Maria do Carmo Costa, residente em S. José.

DIA 17, o sr. Alvaro Dias de Lima, residente em Florianópolis; a senhorita Maria Fernandes, residente em Parobé.

DIVERSÕES

Cinema Central

Hoje, á tarde, será focalizada a película: **Erros do**

Casa á venda

Vende-se uma casa de madeira na praia do Mar-Grosso, construção nova, situada num dos melhores pontos da praia.

Para tratar á rua Santo Antonio n. 13.

POPULAR-HOTEL

VAITEIRO MARGOTTI
Cresciuma — Sta. Catarina

O melhor e mais bem situado, dispondo de amplos quartos com instalação de luz elétrica.

Vindo a Cresciuma, procure hospedar-se no hotel situado ao lado da estação ferroviária.

Inteiramente familiar — Cozinha de primeira ordem.

Funciona todas as noites, no salão de refeição, um excelente rádio «Filips».

Preços os mais vantajosos

Não se esqueçam: ao lado da estação e em frente á Farmacia Sampaio

Ceração, com Rute Chatterton, filme dedicado ás senhorinhas da sociedade lagunense. A noite, exibir-se-á: **Escandalos Romanos**, com Edie Cantor, película de humorismo sutil, sendo, no gênero, a melhor comédia musical de 1934. Canções, danças de louras, morenas e mulatinhas, tudo isso, num cenário de luxo deslumbrante!

VIAJANTES

Pompilio Bento

Vindo de Florianópolis, está nesta cidade, o sr. Pompilio Bento, deputado Estadual.

Flavio Bortoluzi

Encontra-se nesta cidade, o sr. Flavio Bortoluzi Sousa, acadêmico de Direito e inspetor federal no «Ginásio Lagunense».

Dr. João de Oliveira

Com destino á Capital do Estado, viajou, quinta-feira, em companhia do sr. Jorge Moura, o dr. João de Oliveira, deputado á Assembléa Constituinte.

NOIVADOS

Ajustou núpcias, a 8 do corrente, com a senhorita Leonor Queiroz, filha do sr. João Queiroz Junior, o sr. Roial Silva, professor da Escola Complementar e diretor do grupo escolar «Ana Gondin».

Lauro Muler

Visita ao tumulo do grande catarinense

RIO, 31 — Comemorando o 9º. aniversario do falecimento do general Lauro Muler, realizou-se, ante-ontem, como sucede todos os anos, piedosa romaria ao seu tumulo no cemiterio de São João Batista.

Estava a familia representada por seus filhos d. Laura Mazini Bueno e dr. Antonio Pedro de Andrade Muler. netos, Maria Muler Bueno; Marcio Muler Bueno e senhora; irmão sr. Eugenio Muler; e parentes, d. Maria Luiza Andrade, d. Heloisa Teles, d. Carmen Bueno, Antonio Muler dos Reis, Braulio Muler, José Muler e Graciliano Muler. Da Academia Brasileira de Letras, compareceram o ministro Helio Lobo e o dr. Laudelino Freire. Fez-se representar o governador de Santa Catarina pelo senador Vidal Ramos e pelo deputado Diniz Junior. Da bancada desse Estado, compareceram o senador A. Costa e os deputados Carlos Gomes de Oliveira, José Muler, Henrique Rup Junior e Abelardo Luz. A diretoria do Instituto de Engenharia Militar esteve representada por seu presidente, o general Frutuoso Mendes, e seu diretor marechal Crispim Ferreira. Sobre o singelo tumulo de Lauro Muler foram depositadas flôres por sua familia, uma corôa de flôres naturais, pelo Instituto de Engenharia Militar e uma palma de flôres pelos engenheiros Joaquim Catrambi, Teofilo de Almeida e Estanislau Bousquet, em nome do Club de Engenharia.

ANUNCIAI NO CORREIO DO SUL

O JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO ESTADO

Movimento no porto de Imbituba

Cargueiro Itanema: Procedente do norte, entrou dia 15 do corrente, descarregou 244 volumes em vários gêneros. Saiu dia 20, com destino ao Porto do Rio de Janeiro, com o carregamento de 930 toneladas de carvão e 18 tóros de madeira. Recebeu 110 toneladas de carvão para o seu abastecimento.

Itatinga: Entrado do norte, dia 20 do corrente, descarregou 11 volumes diversos. Saiu no dia seguinte, com

destino aos portos do Sul, levou 3 passageiros de terceira classe, carregou 66 volumes diversos. Recebeu 240 toneladas de carvão para o seu consumo.

Itaberá: Procedente do Sul, entrou dia 21 do corrente, em lastro. Saiu, no mesmo dia, com destino aos portos do norte, em lastro. Recebeu 120 toneladas de carvão para o seu consumo.

Itaquatiá: Procedente do norte, entrou, dia 19 do corrente, em lastro. Saiu para o norte dia 25, com 10.505 tomes em vários gêneros, 2.532 peças de madeira e 800 toneladas de carvão. Recebeu, para o seu abastecimento, 20 toneladas de carvão.

Cargueiro Itaituba: Entrado do norte, dia 27 do corrente, descarregou 179 volumes diversos. Saiu, dia 29, com o carregamento de 800 toneladas de carvão para o porto do Rio de Janeiro. Recebeu, para o seu consumo, 100 toneladas de carvão.

Itatinga: Entrado do Sul, dia 31 do corrente, descarregou 51 volumes diversos. Saiu, no mesmo dia, com destino aos portos do norte, levando o passageiro Estefano Rossi, e, em 3ª. classe, 45 passageiros. Carregou 651 volumes em vários gêneros. Recebeu, para o seu abastecimento, 100 toneladas de carvão.

Cargueiro Itapoan: Procedente do norte, entrou, dia 27 do corrente, em lastro. Saiu dia 31, com o carregamento de 830 toneladas de carvão para o porto de Santos.

Recebeu 100 toneladas de carvão para o seu consumo.

Itagiba: Procedente dos portos do norte, entrou dia 1 do corrente, trouxe os passageiros, Sirilo Soares Cordeiro, Maria Cordeiro e 3 em 3ª. classe. Descarregou 97 volumes diversos. Saiu, dia 2, para o sul, carregou 219 volumes diversos. Recebeu 240 toneladas de carvão para o consumo.

Cargueiro Itanema: Procedente do norte, entrou, dia 2 do corrente, descarregou 306 volumes em vários gêneros. Saiu no dia seguinte, com destino ao porto de Santos, com 950 toneladas de carvão. Recebeu, para o seu abastecimento, 100 toneladas de carvão.

Itaquera: Entrado do norte dia 3 do corrente, descarregou 82 volumes diversos. Saiu, dia 4, com destino aos portos do sul, carregou 60 volumes diversos. Recebeu 220 toneladas de carvão para o seu consumo.

Cargueiro Itaperuna: Chegado do norte, dia 2 do corrente, descarregou 897 volumes em vários gêneros. Saiu, dia 6, com o carregamento de 830 toneladas de carvão e 281 volumes para o porto do Rio de Janeiro. Recebeu, para o seu abastecimento, 50 toneladas de carvão.

Itapuí: Procedente do norte, entrou dia 7 do corrente, trouxe os passageiros, Ricardo Scheiberg, Maria Scheiberg, Maria Wolowsks, Miguel Chede, Odele Chede e Antonio Fariña e, em 3ª. classe, 5 passageiros. Descarregou 45 volumes diversos. Saiu no dia seguinte, com destino aos

Dr. PAULO CARNEIRO

MEDICO DO HOSPITAL

Cirurgia — Doenças internas —

Diatermia — Electrocoagulação

LAGUNA

Edital de convocação do Tribunal do Juri

O dr. José da Fonseca Nunes de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca da Laguna, em virtude da Lei, etc. . . .

Faz saber aos que o presente edital de convocação do Tribunal do Juri com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele noticia tiverem, que, havendo sido designado o dia vinte e dois (22) do mês de agosto proximo vindouro, ás onze (11) horas da manhã, para a instalação da terceira sessão do Tribunal do Juri, no corrente ano, e que tendo procedido ao competente sorteio dos vinte jurados que tem de servir na mesma sessão, foram sorteados, na fórma da lei, os seguintes: 1.º Fredolino Hulse, São Martinho; 2.º Euzébio Nunes Neto, Cidade; 3.º Antonio Effting, Varzea do Cedro; 4.º Antonio Silveira de Amorim, São Braz; 5.º Otívia Ulisséa Ungareti, Cidade; 6.º Otavio Hortencio de Sousa, Estiva dos Pregos; 7.º Manuel Vicente de Sousa, Pescaria Brava; 8.º Elisiario Teixeira de Carvalho, Mirim; 9.º Alirio Johani de Alcantara, Cidade; 10.º Jorge Felisberto da Rocha, Pescaria Brava; 11.º Laudelino João de Oliveira, Mirim; 12.º Pedro Antonio da Silva, Imaruí; 13.º Galdino Martins do Nascimento, Pescaria Brava; 14.º Olavo Alano, Cidade; 15.º Francisco de Oliveira, Cidade; 16.º Crescencio Sousa, São Braz; 17.º Eugenio Bossie, Imaruí; 18.º Jorge Simão Naciff, S. B. Jesus

Hotel á Venda

Vende-se o acreditado "Hotel Rio Branco". Para informações, queiram os interessados dirigir-se a este semanario.

VENDE-SE a «Pensão Familiar», á Praça Conselheiro Mafra n.º 27.

do Rio Forquilha; 19.º Ascendino Miguel Cardoso, S. B. Jesus do Rio Forquilha; 20.º João Roberto de Carvalho, Mirim. A todos os quais e a cada um de persi e bem como aos interessados em geral, se convida para comparecerem no edificio do Forum, e sala das sessões do Tribunal do Juri, nesta cidade, tanto no referido dia e hora, como nos subsequentes enquanto durar a sessão, sob as penas legais. Para constar mandou expedir este que será afixado no local do costume e publicado pela imprensa; e proceder as diligências legais necessarias para intimações dos jurados e testemunhas. Dado e passado nesta cidade de Laguna, séde da Comarca do mesmo nome, aos 23 dias do mês de julho do ano de 1935. Eu, Manuel Americo Barros, escrevivo do Juri, que este datilografei. (as.) — José da Fonseca Nunes de Oliveira, Juiz de Direito — CONFERE COM O ORIGINAL.

Laguna, 23 de julho de 1935.
Manuel Americo Barros
Escrivão vitalicio

SENHORES COMERCIAENTES!
MANDAI FAZER VOSSOS IMPRESSOS NAS OFICINAS DO CORREIO DO SUL
PAGAREIS OS MENORES PREÇOS PELOS MELHORES TRABALHOS

CRIADORES DE GADO DE TODA ESPECIE ATENÇÃO!

A análise química e a experiencia de seculos demonstram, insofismavelmente, que o FARELO DE ARROZ é a substancia que contém VITAMINA em proporções mais elevadas que qualquer outro alimento; por isto, é preferido para criação e engorda de PORCOS — CAVALOS DE TRÁTO — VACAS DE LEITE — MUARES DE TRABALHO — Criação e engorda de GALINHAS, etc. Procurem na oficina «BIANQUINI», nesta cidade, que encontram em quantidade e por preço razoavel.

portos do sul. Carregou 20 volumes diversos. Recebeu 220 toneladas de carvão para o seu abastecimento.

Itapura: Entrado do norte, dia 9 do corrente, trouxe os seguintes passageiros, Antonio Fuzaro Filho, Zilá Fuzaro e Raimundo Fuzaro e 2 passageiros em 3ª. classe. Descarregou 20 volumes. Saiu, dia 10, para o sul, em lastro. Recebeu 220 toneladas de carvão.

SERRARIA SANTA TERESINHA
DE
FERNANDO GENOVEZ
COMPRA E EXPORTA MADEIRAS
Executa quaisquer encomendas concernentes ao ramo. Mantem sempre em STOCK taboas e fritos para assoalhos e fôrros de 1a. e 2a.
End. telegrafico: NANDO-GUARDA
Codigos: RIBEIRO e LAGUNENSE
Residencia: Quilometro 63 -- E. F. D. T. C. -- Santa Catarina.

Cafeteira Brasileira
Café em 3 minutos
CASA FRANKLIN
LAGUNA - Santa Catarina

Dr. JOÃO de OLIVEIRA
-ADVOGADO-
Aceita causas criminosas e cíveis

UM DISPOSITIVO INDIGNO!

O artigo 42, como está redigido, demonstra pre-ocupação partidária, apaixonada e exclusivista

Libra a 93\$300

RIO, 3 (Americana) —
A libra esterlina foi cotada, hoje, a 93\$300 e o dólar a 18\$820.



ANO IV || LAGUNA, Sta. Catarina, 11 de Agosto de 1935 || NUMERO 190

O "ARTIGO 42"

Nem ignorancia, nem má-fé

O DEPUTADO JOÃO DE OLIVEIRA FALA AO JORNAL "O ESTADO", DE FLORIANOPOLIS

Eis a entrevista publicada no diário «O Estado», de 25 de Julho:

— «Os nossos comentários de ante-ontem, rápidos e claros, feriram a fundo a suscetibilidade doutoral da «República», que surgiu ontem, com o seu rugido vezo do insulto, a divulgar peçonha onde apenas se pôs em fóco um plano odioso, inspirado no partidarismo exclusivista e vingativo.

Pena é, entretanto, que, estabelecendo confrontos, por evidenciar um pretenso erro da Constituição de 28, não se desse conta de estar justificando a significação do golpe faccioso que o art. 42 do Projeto encerra, para consagrar — esse, sim — um autêntico atentado á limpeza de propósitos que a estruturação da Lei Magna exige acima de quaisquer competições personalistas.

E é lamentável ainda que, referindo-se a jornal «desmemoriado» e a «amnesico» constituinte, se deslembresse de que, apesar da vigência da Lei de Imprensa, andou circulando numerosos dias sem a responsabilidade de um nome no cabeçalho ou no «Expediente», o que, sem dúvida, lhe deu a feição de folha clandestina, tanto mais grave, quanto lá pelos seus domínios viçam promissores exegetas...

Todavia, já que «República» nos envolveu ao «Estado» e ao sr. deputado João de Oliveira, no mesmo impertinente ataque, quisemos, menos por dever duma resposta aos sofismas da defesa torçuosa aludida, que de esclarecimento aos que nos lêem, ouvir aquele representante sulino, autor da Emenda oportuna e moralizadora a que nos referimos.

Fomos, assim, encontrá-lo no «Moura Hotel», concluindo vários trabalhos, anunciando-lhe, de entrada, os nossos propósitos.

Oferecendo-nos cigarros, o sr. João de Oliveira declarou-se inteiramente á nossa disposição. Palestrámos.

— A irritação do órgão oficioso — disse-nos — é compreensível. Suspeitava, talvez, que o cerebrino artigo passasse sem reparo, logrando dessa forma efetivar, sem protesto, um dispositivo constitucional que abre exceções odiosas.

— Visa, então...

— Atingir ao chefe do Partido Republicano e a outros vultos, como Edmundo da Luz Pinto, cujo prestigio passou as fronteiras nacionais, para impôr-se como cultura das mais brilhantes do Continente. Pelo artigo 42, catarinenses ilustres, que se acham ausentes, mas identificados com a vida de sua terra, embora desempenhem funções públicas federais, estarão impedidos de ser eleitos governador, uma vez que não residem aqui «desde 5 anos, pelo menos, antes das eleições».

— Argumentam, contudo, que a Constituição de 28...

— Mas é, como sabe, um argumento capcioso. Vamos examiná-lo sob seus verdadeiros aspectos: A Constituição de 28 estabelecia a residência de 3 anos, pelo menos, no Estado. O projeto amplia o prazo para 5 anos, isto é, um ano mais que o proprio período governamental. Não está clara a intenção?

A Constituição de 28 reservava o caso de ausência «motivada por serviço público FEDERAL ou do Estado». O Projeto restringe essa ressalva, permitindo a ausência apenas «em serviço público ESTADUAL OU MUNICIPAL» — fruto de uma emenda do sr. Renato Barbosa. Assim, o sr. Edmundo da Luz Pinto, por exemplo, que está fóra do Estado em serviço público federal, não pôde ser eleito governador de Santa Catarina.

De resto, esses pontos foram calculadamente silenciados no pitoresco e industrializado confronto feito pelo articulista oficioso.

— Mas o «cotêio» refere-se aos prazos de 10 anos, da

Constituição do Paraná, e de 20 anos, da de São Paulo, «sem restrição»...

— Evidentemente, sem restrição, quando ao serviço público federal, que foi amputado no dispositivo do Projeto. Esses prazos, porém, não são exigidos no sentido com que os utiliza «República». Tenho aqui várias Constituições. Tomemos a do Paraná: «Art. 39 — São condições para ser eleito Governador: ser brasileiro nato, estar alistado eleitor, ter mais de 30 anos de idade e residir no Estado, ha mais de dez anos».

Vejam os de São Paulo: «Art. 26 — São condições de elegibilidade para o cargo de Governador: a) — ser brasileiro nato; b) — ter mais de trinta e cinco anos de idade; c) — estar no exercício dos direitos civis e ser eleitor; d) — residir no Estado de São Paulo ha mais de vinte anos».

Como vê, qualquer das duas Constituições não vêda o exercício de cargo público federal, nem preceitua a residência desde cinco anos, pelo menos, antes da eleição.

A interpretação exata a qual quer dos dispositivos invocados, não é sinão a de tratar-se de domicílio, sem o qual o candidato se tornará inelegível. Essa, pelo menos, é a conclusão honesta que os textos citados oferecem.

Ainda que assim não fosse, porém, o fato de o aludido preceito figurar na Constituição de dois outros Estados não nos obriga a fixá-lo em nosso Pacto Fundamental, em razão de não haver surgido motivo que o determine, a menos que não esjumamos a fazer trabalho de copistas ou obra de pura imitação.

— E a Constituição Federal?

— Verdadeira conquista da nossa civilização, a Constituição Federal é a segura franquia dos direitos do cidadão, inspirada sob os mais altos imperativos liberais. Deles, certamente, têm de

decorrer as linhas mestras do nosso edificio político, o qual, feito para o futuro, não poderá, sob esse mesmo espirito de liberalismo, apadrinhar a subalternidade de interesses e rancores pessoais. Si quisermos colocar o nosso trabalho em plano superior, paralelo á Constituição Federal, teremos que expungí-lo de nódoas que tais, para que nele não se cerceie a liberdade de cidadãos, como o sr. Adolfo Konder, a quem o Estado deve um dos seus mais fecundos governos, ou outros em idênticas condições, em benefício exclusivo de um determinado grupo, ou de uma facção eventualmente dominante, ou, ainda, de partidários exaltados, incapacitados de resistência ás suas paixões ou aos impulsos do seu capricho doentio.

A Constituição de tres grandes Estados não cogita de residência, como a quer «República».

— Tenho aqui várias delas. Vejamo-las.

A do Rio Grande do Sul, onde, antes de 1930 vigorava a castilhistas, prescreve:

«Art. 53 — São condições para ser eleito Governador: ser brasileiro nato, estar alistado eleitor e ter mais de 35 anos de idade».

A de Minas Gerais: (Projeto).

«Art. 36. Paragrafo 6.º — São condições de elegibilidade para o cargo de Governador do Estado: a) ser brasileiro nato; b) estar alistado eleitor; c) ter mais de trinta e cinco anos de idade».

E, finalmente, a da Bahia:

«Art. 51 — São condições de elegibilidade para o cargo de Presidente do Estado: 1.º Ser brasileiro nato e domiciliado no Estado; 2.º Estar no gozo de todos os seus direitos civis e políticos; 3.º Ser maior de trinta anos».

Parece-me que estas citações, demonstrando a isenção de animo com que os constituintes outorgaram ao povo uma lei Basica digna dos seus anseios, põem em

O QUE SE PASSA EM URUSSANGA, E' UMA VERGONHA!

De um ardoroso admirador deste jornal, residente em Urussanga, recebemos: — «Ilmo. sr. redator do *Correio do Sul*. Laguna. Peço-vos o obsequio de publicar no vosso acreditado periódico a lista abaixo, prova patente de como se organizou, sorratamente, no município de Urussanga, uma oligarquia detestável e comprometedora ás altas autoridades do Estado, em cuja sombra se está gerando

de um modo vergonhoso e mesquinho. Veia nos: *Cargos municipais*: prefeito, Evaldo Losso, secretário-tesoureiro; Hugo Pessi, primo do prefeito. *Conselho consultivo*: presidente, Rosalino Damiani, primo do prefeito; secretário, Vitorio Burigo, idem, do prefeito; membro do conselho, Lourenço Cadorn, sógro do escrivão de Paz; João Damiani, primo do prefeito. *Nota do autor*: são esses os únicos cargos que

existem na administração municipal, com a exceção do de fiscal, atualmente vago, esperando, talvez, que Viatore Damiani, tio do prefeito, seja impronunciado num crime de morte, afim de ocupar o lugar a que tem direito na odiosa oligarquia. Continuando: *Justiça*: escrivão-interino do Crime, Valdemar Burigo, primo do prefeito; escrivão-eleitoral, Iva Damiani, prima irmã do prefeito; adjunto do promotor, Defendi Damiani, primo irmão do prefeito; avaliador da Fazenda, Severo Damiani, idem, idem, doprefeito; depositária da Fazenda, Rosalina Damiani, idem, idem, do prefeito; escrivão de Paz, João Damiani, idem, idem, do prefeito; juiz de Paz, Manfredi Fontanela, idem, idem, do escrivão de Paz. *Nota do autor*: Pôde-se perceber, que só não foram preenchidos com membros da família do prefeito oligarca, os cargos cujos titulares são inadmissíveis. Prosseguindo: *Hospital de Caridade*: zeladora, Elisabete De Brida, prima do prefeito; enfermeira, Zelinda De Brida, irmã da zeladora, idem, do prefeito; secretário da comissão-administrativa, João Damiani, idem, do prefeito; membro da comissão, Antonio De Brida, idem, do prefeito. *Nota do autor*: Os unicos cargos com vencimentos, até no Hospital de Caridade, estão monopolizados pelos felizardos parentes do prefeito. Finalizando: *Polícia*: delegado, Primo Pedro Feltrin, primo do presidente do Conselho Rosalino Damiani; suplente do delegado, Bernardo Nichele, primo irmão do adjunto do promotor Defendi Damiani. *Nota do autor*: Só não é da família Damiani o suplente José Trento, por isso, está fóra da oligarquia urussanguense.

DRA. WL. WOLOWSKA MUSSI
Clinica de senhoras e crianças
CONSULTAS: DAS 9 A'S 12 HORAS

DR. ANTONIO DIB MUSSI
Doenças internas — Operações
Sífilis — Vias urinarias
CONSULTAS: DAS 14 A'S 17 HORAS

Consultorio: RUA TENENTE BESSA, 7
Residencia: RUA VOLUNTARIO BENEVIDES, 13
LAGUNA — Santa Catarina

flagrante o objetivo visado pelo já agora famigerado Artigo 42, que não poderá, de forma nenhuma, merecer a aprovação de todos os que não têm obscurecida a sua consciência jurídica e, ainda, os seus sentimentos de justiça.

— Não acha, por outro lado, que o «42» poderá oferecer margem a pruridos regionalistas?

— Diz bem. O fato de o filho de um outro Estado, aqui residente, poder ser eleito governador, como o nebuloso senador Artur Costa, tirando-se a possibilidade de o ser um catarinense em serviço público federal, ou mesmo de um catarinense aqui domiciliado, mas desempenhando a sua atividade temporariamente em outro Estado, não deixaria de encrespar o espirito bairrista ou regionalista, seguramente atingido pela preterição, nas condições citadas.

— Pensa que o Art. 42 será aprovado em plenário?

— Não acredito. Estou que, mesmo no campo adversario, não pôde deixar de haver quem negue seu voto a um preceito legal que não defende principio nenhum, convertendo-se num simples instrumento de propósitos vindicativos, tanto mais mesquinhos e condenáveis, quanto se apropriam duma oportunidade oferecida pelo voto popular para o desempenho de uma missão superiormente, patriótica, nobre no seu cumprimento e, é forçoso convir, o seu desvirtuamento equivaleria á negação da propria intelligencia.

Embora o sr. governador Nereu Ramos, pelas referencias agressivas do seu jornal, «República», a vários constituintes da opposição, entre os quais me inclúo, anuncie os

seus propósitos de hostilidades e de lutas partidarias, não acredito que se desinteresse do assunto, permitindo que, em obediencia á solidariedade governamental, vote a maioria a favor do artigo 42, tal como se entica.

— E o «notavel» discurso do sr. Renato, lido ontem e publicado hoje na «República»?

— Está adulterado. Foram suprimidas várias passagens da oração, o que era do seu direito. Mas, quanto aos apartes, não podia o orador adulterá-los, substituindo os verdadeiros, proferidos por mim, por outros de sua conveniencia, forçados para causar efeito e que não foram, em absoluto, proferidos. Todos os apartes, sem exceção alguma, publicados no discurso como sendo meus, não exprimem o que eu disse. Foram modificados e redigidos á vontade do sr. Renato, de acôrdo com as suas conveniencias pessoais. Admiro a coragem de semelhante procedimento!

A palestra tomou novos rumos. Passamos a conversar com o jornalista, a proposito de assuntos referentes á classe. E despedimo-nos.

O que nos disse o sr. João de Oliveira aí fica, demonstrando que, tanto «República», como o representante de si mesmo na Constituição, nas suas comparações e nos seus argumentos, provaram, apenas, os seus propósitos de ilaquear a boa-fé popular, deturpando a verdade ao sabor dos seus mal disfarçados rancores partidarios e pessoais».

Acho, afinal, meu prezado redator, serem desnecessarios os comentários. Parece, pelo menos, em Urussanga que a República Nova só serviu áqueles que, esquecidos de qualquer principio de dignidade moral, traíram os seus chefes na hora oportuna, como se deu, ha tempos, na politica desta comuna, como o prefeito e seus correligionários. Saudações cordiais do leitor assíduo do vosso jornal. (Assinada para uso particular da redação).

DR. ARMINIO TAVARES
ESPECIALISTA
Ouvidos - Nariz - Garganta
Cabeça - Pescoço
Residencia — "HOTEL LA PORTA"
FLORIANOPOLIS

Leiam o «Correio do Sul»

O sabão

"VIRGEM ESPECIALIDADE,"

de WETZEL & CIA. -- JOINVILLE (Marca Registrada)

conserva o tecido da roupa, porque, lava facilmente e com rapidez.

SABÃO VIRGEM DE WETZEL & CIA. JOINVILLE
ESPECIALIDADE

INDUSTRIA NACIONAL WETZEL & CIA. JOINVILLE
SABÃO VIRGEM ESPECIALIDADE